
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2851, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Inclui dispositivo na Lei nº 698, de 18 de abril de 2005 que “Institui o calendário de eventos oficiais do Município de Xangri-Lá”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso, CXXIX, no Art. 1º da Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-lá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CXXIX - “Dia da Criatividade e Expressão.”

Art. 2º O “Dia da Criatividade e Expressão” será realizado, anualmente, nas escolas da rede pública municipal, em data definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O “Dia da Criatividade e Expressão” tem como objetivo incentivar a participação das famílias nas atividades escolares, promovendo a interação com os filhos e fortalecendo a aproximação entre escola e comunidade.

Art. 4º Nesse dia, cada criança terá a oportunidade de manifestar seus talentos, interesses e formas de expressão de maneira livre e respeitosa, podendo, entre outras atividades:

I – apresentar músicas, danças, poesias ou outras expressões artísticas;

II – levar um animal de estimação (mediante regras de segurança e higiene);

III – convidar um familiar ou responsável para participar;

IV – compartilhar atividades culturais, esportivas ou de lazer que expressem sua identidade e vontade.

Art. 5º A organização das atividades deverá garantir a inclusão e a participação plena dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências ou outros transtornos de desenvolvimento, assegurando adaptações razoáveis, quando necessárias.

Art. 6º A data alusiva ao Dia da Criatividade e Expressão, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de setembro de 2025.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:446567A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 18/09/2025. Edição 4165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>